



## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

### Despacho n.º 6951/2023

*Sumário:* Delegação de competências na diretora do INOPOL — Academia de Empreendedorismo do Instituto Politécnico de Coimbra, Doutora Sara Isabel Azevedo Proença.

1 — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 59-A/2008, de 14 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 19 de novembro, alterados e republicados pelo Despacho Normativo n.º 21/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 20 de julho, e de acordo com o previsto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo na Diretora do INOPOL — Academia de Empreendedorismo do Instituto Politécnico de Coimbra, Doutora Sara Isabel Azevedo Proença, a competência para subscrever protocolos de colaboração na ótica da empregabilidade e inserção profissional dos estudantes do Instituto Politécnico de Coimbra.

2 — A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, supervisão e revogação previstos na lei.

3 — Consideram-se ratificados os atos praticados pela Diretora do INOPOL — Academia de Empreendedorismo, no âmbito dos poderes agora delegados, até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

4 — É revogado o Despacho n.º 9373/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 29 de julho.

1 de junho de 2023. — O Presidente do IPC, *Doutor Jorge Manuel dos Santos Conde*.

316537571